

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

ATA N.º 12/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de junho** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** da Câmara deu conhecimento que o Senhor Vereador João Pereira faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou as respetivas faltas. - -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, para aquisição de Capacetes de Combate a Incêndios Florestais; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Consulta Pública promovida no âmbito da desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno nos Moinhos de Vento; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a Carta de Compromisso de Adesão à Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação de Caçadores Montanha Brava para a realização de obras no imóvel denominado Escola Primária do Monte Abaixo, no âmbito do Contrato de Comodato celebrado com o Município; -----

1.5 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a oferta de bens no âmbito da realização do RALLY PAPER; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulado pela Associação Juvenil, Desportiva e Recreativa Viuvense para a festa de Verão; -----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pelo Grupo Recreativo do Dogueno para a festa de Verão; -----

1.8 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Associação “Amigos de São Pedro” para a festa de Verão; -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulado pela Associação “Amigos da Cumeada”, com vista a apoiar a realização da Festa do Gaspacho; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.11 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:-----

2.1 - Conhecimento ao Executivo sobre o Relatório Anual de Avaliação de Cumprimento das Competências Delegadas nas Freguesias no âmbito dos Autos de Transferência de Competências e Recursos – Ano de 2024. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 11/2025, da reunião ordinária realizada no dia 04 de junho; -----

3.1.2 - Ratificação do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara referente à avaliação das Unidades Orgânicas no ano de 2024 - SIADAP 1; -----

3.1.3 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 (três) Assistentes Operacionais (Educação).-----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre faturação de consumo anómalo de água em habitação particular; -----

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento extemporâneo de valor associado a Vouchers atribuídos no âmbito das Medidas de incentivo à Dinamização da Economia Local – 2024;-----

3.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL sobre a distribuição da despesa pelos Municípios, relativa ao Contrato de aquisições de serviços de PressReader.

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - Conhecimento da Ata n.º 1 do Júri, relativa à Abertura e Qualificação das Propostas, no âmbito do Procedimento do Concurso Público n.º 4/E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de decisão de não adjudicação no âmbito do Concurso Público n.º 4/E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a nova estimativa orçamental no âmbito do projeto de execução “Creche Municipal de Almodôvar”; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da “empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar”;-----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de execução para construção de edifício destinado a infraestruturas desportivas com a construção e cobertura de Campos de Ténis Campos de Pádel. -----

5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.12 - Apreciação e Ratificação do Despacho proferido Pelo Senhor Presidente da Câmara, referente aos vouchers da Campanha Promocional do concelho de Almodôvar designada tempo, estrelas e sabores inesquecíveis;-----

1.13 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Participação Procedimental do Anteprojeto de Regulamento Municipal de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes na Área do Concelho de Almodôvar; -----

1.14 - Apreciação e deliberação sobre a 1.ª Alteração às Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras.-----

5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que autorize a retificação às epígrafes **1.9** e **3.1.2**, assim, onde se lê "**1.9** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico, formulado pela Associação "*Amigos da Cumeada*" com vista a apoiar a realização da Festa do Gaspacho;" se leia "**1.9** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulado pela Associação "*Amigos da Cumeada*", com vista a apoiar a realização da Festa do Gaspacho;" e onde se lê "**3.1.2** - Apreciação e deliberação referente à avaliação das Unidades Orgânicas no ano de 2024 - SIADAP1;" se leia "**3.1.2** - Ratificação do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara referente à avaliação das Unidades Orgânicas no ano de 2024 - SIADAP1;" -----

A Câmara Municipal por unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada. ----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - CANDIDATURAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que foi submetida uma candidatura, junto do ICNF, I.P. para apoio de funcionamento da equipa de sapadores florestais, e que a mesma já foi aprovada.-----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

Mais referiu, que a candidatura apresentada tem um período de vigência de quatro anos, compreendidos entre 2025 e 2028, estando a equipa de sapadores florestais obrigada a prestar serviço público de natureza e extensão definidos pelo ICNF, I.P. para cada um dos anos, de 2025 a 2028. -----

Por equipa de sapadores florestais, corresponde um valor até ao limite anual de 61.600,00€/ano e podem apresentar-se quatro pedidos de pagamento por ano, de acordo com o calendário estipulado na candidatura. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - EXTENSÕES DE SAÚDE SÃO BARNABÉ, SEMBLANA E ROSÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que relativamente à requalificação das extensões de saúde, já recebemos a verba referente a São Barnabé e vamos receber um adiantamento de cerca de 150 mil euros para as extensões de saúde do Rosário e Semblana. -

Mais informou que o concurso para adjudicação da empreitada de requalificação da extensão de Saúde da Semblana já terminou e já sabemos quem é o empreiteiro e para o concurso da extensão de saúde do Rosário está quase a terminar o prazo do concurso. -----

Referiu também, que ainda não foi definido pelo Governo, mas há uma forte probabilidade de abrirem novas candidaturas e assim poderemos ter a oportunidade de requalificar também aquelas extensões que ainda faltam requalificar. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 124/2025 – IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA CONTÍNUA PARA OS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS AFETOS AO JARDIM DE INFÂNCIA E À ESCOLA BÁSICA N.º1, DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 124/2025 exarado em 03 de junho, que determina que seja adotada a modalidade de horário em jornada contínua, em regime de rotatividade, pelos trabalhadores afetos ao Jardim-de-infância de Almodôvar e da EB1 de Almodôvar. -----

O presente despacho produz efeitos com retroatividade a 2 de junho de 2025, sendo implementado a título experimental durante o mês de junho de 2025. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **8.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, aprovada por seu Despacho de 18 de junho de 2025 em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da Receita é de €232.734,00 dos quais €232.510,00 são de natureza corrente e €224,00 de natureza capital. No Orçamento de Despesa o montante total da presente modificação orçamental é de €272.769,00 dos quais €167.669,00 são de natureza corrente e €105.100,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se estão a ser tomadas medidas em relação aos pombos. -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

O **Senhor Presidente** aclarou que temos gaiolas para captura de pombos e brevemente também se vão colocar redes em volta dos painéis solares e lavar os telhados.

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que tal como já é apanágio deste executivo, irão assinalar o Feriado Municipal, no dia 24 de junho, dia de São João.-----

Está a ser preparado para a noite do dia 23, as tradicionais “*Festas de São João*”, que irão ter lugar no Jardim dos Bombeiros, em Almodôvar, a partir das 18 horas, com a tradicional sardinhada, gratuita para toda a população, Baile e as Marchas Populares que terão um papel de destaque, contando com a participação da Marcha da Associação Almovimento, Marcha da Universidade Sénior de Almodôvar, Marcha Popular da Bordeira, com a sua dinâmica e trajes muito apelativos, a que já nos habituou, e a Marcha da Salvada “*as Ginjinhas*”.-----

Com esta iniciativa a Câmara Municipal pretende animar a noite de São João, véspera do Feriado do Município, proporcionando a todos uma noite de convívio.-----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vereadora Lucinda Jorge**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no qual expõem a necessidade urgente de aquisição de capacetes de combate a incêndios florestais, uma vez que a maior parte dos que possuem já ultrapassaram o tempo de vida útil, cerca de 15 anos, com todos os riscos que a situação acarreta em termos de segurança para os operacionais no combate a incêndios florestais. -----

Anexam ainda um orçamento no valor de 35.808,92€ -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €35.808,92** (trinta e cinco mil, oitocentos e oito euros e noventa e dois cêntimos), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados à comparticipação do pagamento das despesas inerentes à aquisição de capacetes de combate a incêndios florestais;-----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 93865**.-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

1.2 - RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA PROMOVIDA NO ÂMBITO DA DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO NOS MOINHOS DE VENTO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo o processo em apreço, bem como o Relatório de Consulta Pública promovida no âmbito da desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno nos Moinhos de Vento. -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

Prosseguindo, leu as contestações apresentadas, referindo, que não obstante ser entendimento de que os requerimentos apresentados não estão fundamentados com base legal, os mesmos espelham a manifestação de vontade dos munícipes daquela freguesia.-----

Após uma análise criteriosa por parte do executivo, e não se tendo chegado a um consenso sobre o procedimento a adotar, o Senhor Presidente propôs que se remetesse o Relatório da Consulta Pública, bem como o procedimento de desafetação para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para emissão de parecer por forma a aferir qual o procedimento mais correto a adotar. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar que o Relatório de Consulta Pública, bem como o procedimento de desafetação sejam remetidos para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para emissão de parecer;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - CARTA DE COMPROMISSO DE ADESAO À PLATAFORMA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 16490, exarada em 13 de junho de 2025, pelo Gabinete Jurídico, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Continuando, destacou designadamente, que a Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é constituída por várias entidades com personalidade jurídica: o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa/ICS-ULisboa, NOVA.ID.FCT - Associação para a Inovação e Desenvolvimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e 2adapt - Serviços de Adaptação Climática, Lda. e visa mobilizar os Municípios e outras entidades relevantes para a concretização, ao nível local, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Agenda 2030 das Nações Unidas. -----

Tem como objetivos: -Mobilizar e capacitar as comunidades locais (Municípios, partes interessadas, cidadãos) para os objetivos da Agenda 2030; -Estimular a construção participada e colaborativa de “agendas municipais 2030” com objetivos definidos e metas concretas e mensuráveis; -Monitorizar o desempenho dos Municípios em relação às metas dos ODS através de indicadores que respeitem a perspetiva geral proposta pela ONU mas que levem também em consideração as especificidades de cada Município; - Mapear e divulgar projetos de referência, bem como boas práticas municipais, e identificar os respetivos impactos nos ODS; -Estimular parcerias para o desenvolvimento sustentável aos níveis municipal e intermunicipal; -Facilitar a articulação entre a informação relativa aos ODS e os instrumentos de gestão e planeamento dos Municípios; -Facilitar a elaboração dos Relatórios Municipais Voluntários sobre o progresso dos ODS; -Refletir e comunicar o trabalho realizado pelos Municípios; -Distinguir publicamente os Municípios com melhores desempenhos ou com trajetórias de evolução mais positivas através de três iniciativas: - realização de uma conferência nacional anual, com projeção mediática, - atribuição do Prémio ODSlocal, e - atribuição do Selo ODSlocal. -----

Mais referiu que para aderirem à Plataforma ODSlocal os Municípios devem subscrever a Carta de Compromisso de adesão à Plataforma ODSlocal e designar um Técnico Superior responsável pela articulação do Município com a Plataforma ODSlocal (ponto focal). -----

Relativamente ao Portal ODSlocal, existem duas opções de subscrição: -----

Versão base - Ao subscrever a Carta de Compromisso integrando a Plataforma ODSlocal, o Município tem direito a: -Acesso básico ao Portal ODSlocal: conta de utilizador e moderação de projetos; -Acesso a conteúdos e atualização automática de indicadores; -

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

Adição até 5 Boas Práticas municipais; -Integração básica e acesso à exposição geral da plataforma online. -Acesso ao helpdesk e apoio técnico básico; -Acesso à conferência anual, selos e prémios ODSlocal; -Participação em workshops e sessões colaborativas regionais.-----

Versão avançada - Ao subscrever a Carta de Compromisso integrando a Plataforma ODSlocal, o Município tem direito, para além das funcionalidades da versão simplificada acima referidas, às seguintes funcionalidades adicionais: -Acesso premium à ferramenta de monitorização, com possibilidade de criação de novos indicadores específicos; - Possibilidade de divulgar e gerir boas práticas municipais; -Possibilidade de criar e gerir uma equipa interdepartamental e integrada que interaja com responsabilidades diferenciadas; -Acesso à ferramenta simplificada de exportação de dados e gráficos; - Acesso à ferramenta de geração de Relatório sinóptico; -Acesso ao helpdesk e apoio técnico; - Integração e acesso à Projeção mediática premium da plataforma.-----

Conforme informação prestada pela entidade, no caso do município de Almodôvar, município escalão A, os valores para a adesão Avançada são os seguintes: Licença ODSlocal Avançada de 1 ano, categoria A - Total Sem IVA: 6.097,56 € - IVA: 1.402,44 € Licença ODSlocal Avançada de 3 anos, categoria A Total Sem IVA: 12.195,12 € IVA: 2.804,88 €.-----

Caso o Município de Almodôvar manifeste interesse na adesão à versão base do Portal ODSlocal não existem quaisquer custos associados, sendo, portanto, efetuada a título gratuito. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que o Executivo aprove a subscrição da Carta de Compromisso de adesão do Município de Almodôvar à Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na versão base, que não terá quaisquer custos associados. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, a subscrição da Carta de Compromisso de Adesão do Município de Almodôvar à Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na versão base; -----

2.º - Designar como responsável pelo acompanhamento e articulação do Município com a Plataforma ODSlocal, a Técnica Superior, Dra. Jâmília Machado; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES MONTANHA BRAVA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO IMÓVEL DENOMINADO ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE ABAIXO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO:-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Proposta n.º 83/2025, exarada em 11 de junho, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 83/2025-----

REALIZAÇÃO DE OBRAS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -----

ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE ABAIXO-----

Considerando que:-----

A 15 de março de 2019 foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Almodôvar e a **Associação de Caçadores Montanha Brava** por objeto a cedência temporária do espaço da **Escola Primária do Monte Abaixo**, situadas no Monte Abaixo, Freguesia de São Barnabé, para desenvolvimento das atividades relacionada com o escopo associativo da **Associação de Caçadores Montanha Brava**; -----

No âmbito deste contrato, através do registo de entrada n.º 5269/2025, o Sr. Presidente da **Associação de Caçadores Montanha Brava** vem solicitar “apoio no âmbito da construção de um espaço anexo ao existente dada a falta condições atuais, tanto a nível de segurança como de espaço para o exercício das atividades (...) o espaço consiste num anexo, construído em pilares de aço e painel

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

sanduche, constituído por uma porta e uma janela”. Encontra-se, em anexo, o respetivo orçamento e descritivo detalhado; -----

O referido contrato de comodato consagra na sua Clausula 5.ª que “A Associação de Caçadores Montanha Brava não poderá fazer quaisquer obras ou benfeitorias no imóvel objeto do comodato, salvo se para tal obtiver autorização prévia, por escrito, do Município de Almodôvar (sublinhado nosso); -----

É possível aferir que a **Associação de Caçadores Montanha Brava** pretende efetuar uma operação urbanística no imóvel, Escola Primária do Monte Abaixo, mais concretamente, a construção de um anexo, a qual carece de apreciação e deliberação do Órgão Executivo; -----

De forma a potencializar e a beneficiar toda a comunidade, o Município de Almodôvar aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de protocolos com os diversos agentes, em especial com as freguesias e associações sem fins lucrativos; -----

As obras em questão, não sendo indispensáveis para conservação do imóvel, apenas lhe aumentam o valor, pelo que o Município de Almodôvar, enquanto titular do direito de propriedade, irá beneficiar com esta valorização patrimonial e, simultaneamente, tem um papel dinamizador no associativo local. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1.º - Autorizar a realização das obras, elencadas no pedido, pela **Associação de Caçadores Montanha Brava**, no imóvel denominado Escola Primária do Monte Abaixo, no âmbito do Contrato de Comodato celebrado com o Município; -----

2.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pelo cumprimento das disposições legais que regem as operações urbanísticas;-----

3.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 15.313,50€, destinada a fazer face à operação urbanista em questão; -----

4.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 080701 e compromisso n.º 93702**; -----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos com vista a promover a alteração dos elementos matriciais e prediais do imóvel junto das entidades competentes nesta matéria; -----

6.º - Aprovar que, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**”-----

O Senhor Vereador **António Sebastião** referiu que é pratica fazer estes comodatos até porque assim os imoveis devolutos têm uma atividade e degradam-se menos mas, sendo uma Associação de Caçadores, em sua opinião, as obras em causa deveriam, em parte, ser suportadas pelos sócios, embora a Câmara possa decidir compartilhar com a totalidade da verba. Referiu também, que deveria haver mais que um orçamento.-----

O Senhor Presidente referiu que propõe a comparticipação da Câmara na totalidade porque estas obras vão beneficiar e valorizar um imóvel do município. -----

Quanto aos orçamentos, para além do valor não ser muito significativo, não existe na região quem possa fazer esta obra e ir buscar fora do concelho, com a deslocação, tornaria qualquer outro orçamento mais caro.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a realização das obras, elencadas no pedido, pela **Associação de Caçadores Montanha Brava**, no imóvel denominado Escola Primária do Monte Abaixo, no âmbito do Contrato de Comodato celebrado com o Município; -----

2.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pelo cumprimento das disposições legais que regem as operações urbanísticas;-----

3.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 15.313,50€, a transferir para a Associação de Caçadores Montanha Brava, destinada a fazer face à operação urbanista em questão; -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

4.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 080701 e **compromisso n.º 93702**;-----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos com vista a promover a alteração dos elementos matriciais e prediais do imóvel junto das entidades competentes nesta matéria;-----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A OFERTA DE BENS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO RALLY PAPER: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo, bem como a Informação n.º 15638, exarada em 3 de junho de 2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual é proposta a oferta de bens, traduzida na aquisição de medalhas, taças e trofeus desportivos e um porco no espeto com pão, no âmbito da parceria entre o Município e o Rally Paper 2025, que tem como objetivo apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar. -----

Mais informou, que os resultados obtidos pelos concorrentes do Rally Paper serão divulgados nas Festas de São Pedro. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, Ratificou** o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma oferta de bens**, nos termos propostos, **até ao valor de €450,00**, (quatrocentos e cinquenta euros), necessários para a aquisição dos bens mencionados, no âmbito da parceria entre o Município e o Rally Paper 2025, que tem como objetivo apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar, devendo o Serviço de Contratação Pública efetuar as respetivas requisições externas, com base nos Orçamentos apresentados que serviram de base à aferição do valor acima referenciado;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENIL, DESPORTIVA E RECREATIVA VIUVENSE PARA A FESTA DE VERÃO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Juvenil, Desportiva e Recreativa Viuvense, acompanhado da Proposta n.º 85/2025, exarada em 17 de junho, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, com vista a apoiar algumas despesas inerentes à realização da “*feira de Verão*”, que decorrerá entre os dias 11 e 13 de julho de 2025, bem como apoio logístico de vária ordem, nomeadamente, a cedência de tendas, quadro elétrico e mesas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Juvenil, Desportiva e Recreativa Viuvense, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional “*feira de Verão*”, que essa Associação promoverá entre os dias 11 e 13 de julho de 2025, nas Viúvas, bem como o apoio logístico solicitado, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 93956**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO GRUPO RECREATIVO DO DOGUENO PARA A FESTA DE VERÃO:-

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Grupo Recreativo do Dogueno, acompanhado da Proposta n.º 86/2025, exarada em 17 de junho, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, com vista a apoiar algumas despesas inerentes à realização da “*festa de Verão*”, que decorrerão nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, bem como **apoio logístico** de várias ordens, nomeadamente, a cedência de tendas, quadro elétrico, palco e mesas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Grupo Recreativo do Dogueno, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional “*festa de Verão*”, que essa Associação promoverá nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, no Dogueno, bem como **o apoio logístico solicitado**, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 93955**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DE SÃO PEDRO” PARA A FESTA DE VERÃO:-

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação “*Amigos de São Pedro*”, acompanhado da Proposta n.º 84/2025, exarada em 17 de junho, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, com vista a apoiar algumas despesas inerentes à realização da “*festa de Verão*”, que ocorrerão nos dias 28 e 29 de junho de 2025, bem como **apoio logístico** de várias ordens, nomeadamente, a cedência de tendas, quadro elétrico, palco e baias. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “*Amigos de São Pedro*”, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional “*festa de Verão*”, que essa Associação promoverá nos dias 28 e 29 de junho de 2025, bem como **o apoio logístico solicitado**, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 93954**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA CUMEADA”, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO GASPACHO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação “Amigos da Cumeada”, acompanhado da Proposta n.º 87/2025, exarada em 17 de junho, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, com vista a apoiar algumas despesas inerentes à realização da tradicional “*festa do Gaspacho*”, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2025, bem como **apoio logístico** de várias ordens. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “Amigos da Cumeada”, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional “*festa do Gaspacho*”, que essa Associação promoverá no dia 21 de junho de 2025, bem como **o apoio logístico solicitado**, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra;-----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 93957**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.10 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 88/2025, exarada em 17 de junho, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo a atribuição da comparticipação financeira à seguinte entidade legalmente existentes no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/COMPROMISSO
Associação “Amigos de São Pedro”	€950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93963

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a presente entidade e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descrita na Proposta n.º 88/2025, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.11 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 16476, exarada em 13 de junho de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir desde 01 de abril de 2025 até ao dia 31 de maio de 2025, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou:** -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, para conhecimento, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

1.12 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE AOS VOUCHERS DA CAMPANHA PROMOCIONAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR DESIGNADA TEMPO, ESTRELAS E SABORES INESQUECÍVEIS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo, bem como a Informação n.º 16831, exarada em 17 de junho de 2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo, referiu designadamente, que o objetivo principal da campanha consiste em promover o concelho como destino turístico e, uma das dinâmicas adotadas nos eventos onde participamos, ou iremos participar, BTL, OVIBEJA, FACAL e Summer End, é a ativação da “roda da sorte” que determinará o prémio que poderá ser um Voucher ou um Brinde promocional, sendo que o objetivo dos vouchers é dar um motivo às pessoas para virem para cá. -----

Mais referiu que não é possível obter o número exato de participantes na ativação “Roda da Sorte” e também não existe forma de prever com exatidão a quantidade de vouchers que efetivamente serão descontados junto dos parceiros pelos vencedores tornando-se difícil cabimentar um valor exato ou muito aproximado. -----

Nestes termos, propõe que o executivo delibere aprovar que a respetiva rubrica seja dotada com 5.000,00€, com vista ao pagamento dos vouchers relativos às quatro ações de ativação da “roda da Sorte”, que efetivamente sejam apresentados nos serviços municipais, bem como autorizá-lo a reforçar a rubrica, condicionada à existência de dotação orçamental disponível, por forma a assegurar que as verbas sejam suficientes para o pagamento integral dos vouchers, que venham a ser descontados junto dos parceiros pelos vencedores, ficando a obrigatoriedade de informar o executivo sempre que isso acontecer. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar que a respetiva rubrica seja dotada com 5.000,00€ com vista ao pagamento dos vouchers atribuídos nas quatro ações de ativação da “Roda da Sorte”,

levadas a cabo no âmbito da Campanha Promocional do concelho de Almodôvar designada “*Tempo, Estrelas e Sabores Inesquecíveis*”, devendo o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira/ Secção de Contabilidade, cabimentar este valor;-----

2.º - Aprovar que o Senhor Presidente da Câmara **possa vir a reforçar a rubrica**, condicionada à existência de dotação orçamental disponível, naturalmente, por forma a assegurar que as verbas sejam suficientes para o pagamento integral dos vouchers, que venham a ser apresentados nos serviços Municipais; -----

3.º - Que, sempre que se verifique este reforço, seja o Órgão Executivo informado dessa circunstância; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.13 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DO ANTEPROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NA ÁREA DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 16671, exarada em 16 de junho de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de abril de 2025, publicitada pelo Edital n.º 084/2025, de 24 de abril, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação. -----

Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 26 de abril de 2025 e 26 de maio de 2025, tendo por base um Anteprojeto de novo Regulamento, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental. -----

Decorrido o período de Participação Procedimental, verificou-se que foram apresentadas sugestões, que fazem parte integrante da presente informação e para os devidos e legais efeitos se dão aqui como totalmente transcritas. -----

Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs** que a Câmara Municipal aprove esta versão final do anteprojeto, que inclui as alterações *supra* referidas, e se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, em **Projeto de Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar;**-----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis,** nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República,** do referido Projeto de Regulamento;- -----

4º - Aprovar que após a publicação do **Projeto de Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar,** na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo **seja publicitado por Edital**, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador “**Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública**”;-----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.14 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS QUE TENHAM LUGAR NO COMPLEXO MULTIUSOS DAS EIRAS: -----

O Senhor **Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 16829, exarada em 17 de junho de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que no decurso do período de Participação Procedimental que incidiu sobre o Anteprojecto de Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar, houve uma reunião dos serviços municipais, onde foram acolhidas algumas sugestões que incidiam, designadamente, sobre os critérios de atribuição dos espaços para venda. -----

Assim, sem prejuízo de algumas das sugestões serem acolhidas em sede de Projeto de Regulamento deveriam igualmente ser vertidas nas Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras. -----

Poder-se-ia ainda aproveitar a oportunidade para fazer alguns ajustes em alguns dos prazos previstos nas normas, em face da experiência, entretanto recolhida, das feiras já realizadas naquele local, e aprovar, como Anexo II às Normas de Funcionamento, o Formulário relativo ao Pedido de Atribuição de Terrado em Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras, o qual se dá aqui como reproduzido e se anexa ao processo. -----

Mais concretamente, propõe-se a alteração ao Artigo 4.º - Atribuição dos Espaços de venda, das Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras, que para os devidos e legais efeitos se dá aqui como totalmente reproduzida. -----

Analisada a matéria, a **Câmara**, nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea k) (parte final) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a proposta de Alteração às Normas de Funcionamento das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras; -----

2º - Aprovar que seja **publicitada por edital a entrada em vigor da Alteração às Normas de Funcionamento** das Feiras e Mercados que tenham lugar no Complexo Multiusos das Eiras, e publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NAS FREGUESIAS NO ÂMBITO DOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS – ANO DE 2024. -----

O Senhor **Presidente** deu conhecimento do teor do Relatório Anual de Avaliação de cumprimento das competências delegadas nas Freguesias no âmbito dos autos de transferência de competência e recursos – Ano de 2024. -----

Referiu o Senhor Presidente que no âmbito destes Autos, compete à Câmara Municipal elaborar um Relatório anual de análise com fundamento nas informações disponibilizadas pelos serviços municipais e pelas Juntas de Freguesia tendo em vista a avaliação do

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

cumprimento do Autos de transferência e, se necessário, a determinação da correção de eventuais desconformidades detetadas.-----

Mais informou que através de análise dos Relatórios de Avaliação remetidos pelas Juntas de Freguesias, verificou-se que estas despenderam dos Recursos Financeiros transferidos pela Câmara Municipal na seguinte forma: -----

União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões - **70.664,00 €** -----

Freguesia de Aldeia dos Fernandes - **31.571,25 €** -----

Freguesia do Rosário - **24.986,00€** -----

União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires - **Sem Dados** -----

Freguesia de Santa Cruz - **37.938,32 €** -----

Freguesia de São Barnabé - **43.796.71 €** -----

Mais referiu que, em relação à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, não obstante no Auto de Transferência de Competências e Recursos, estar consagrado como dever da União de Freguesias *“apresentar relatório trimestral circunstanciado da execução física e financeira de todas as ações executadas no âmbito da transferência de competências”*, salienta-se a ausência de entrega do mesmo, apesar das diligências persistentes que se fizeram. Até à data de elaboração deste documento, o Gabinete de Apoio às Freguesias não rececionou nenhum Relatório de Avaliação sobre o ano de 2024.-----

Mais informou, que esta ausência de entrega de relatório por parte da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires já se manifestou nos anos de 2022 e 2023, e em sua opinião, dever-se-á promover diligências, junto da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, para aferir o ponto de situação e sanar esta lacuna sob pena de num futuro próximo se fazer uma exposição à DGAL sobre a matéria. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Gabinete de Apoio às Freguesias deve inteirar-se das dificuldades e tentar colmatá-las, sendo que a União de Freguesias tem funcionários com condições e tempo para fazer os relatórios. Por outro lado deve a fiscalização ir verificar se as competências delegadas foram efetivamente realizadas. -----

Está-se a aproximar o fim do mandato e a Câmara tem de tomar uma decisão e, se for o caso, aferir junto da DGAL quais os procedimentos adequados a tomar.-----

O Senhor **Presidente** mencionou que irá averiguar junto da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires o ponto de situação do exercício das competências, fazendo referência à possibilidade de comunicação à DGAL e de cancelar as transferências de verbas pela Câmara.-----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** do Relatório Anual de Avaliação de Cumprimento das Competências Delegadas no âmbito dos Autos de Transferência de Competências e Recursos, referentes ao ano de 2024.-----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2025:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a ata n.º 11/2025, de 04 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Bota e o **Senhor Vereador** António Sebastião, não participaram na aprovação da ata. -----

3.1.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS NO ANO DE 2023 - SIADAP 1: -----

O **Senhor Presidente** submeteu para ratificação do Executivo o seu Despacho n.º 140/2025, exarado em 17 de junho de 2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. Nestes termos, a Câmara Municipal **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, através do qual determina que, de acordo com os relatórios de desempenho que se encontram no processo disponíveis para consulta, **sejam atribuídas as seguintes avaliações de desempenho às unidades orgânicas avaliadas no ano de 2024**, em sede de SIADAP 1: -----

Unidades Orgânicas, diretamente dependentes dos membros do órgão Executivo do Município	Avaliação Qualitativa
DOSUGT – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial	Desempenho Bom
DAF – Divisão Administrativa e Financeira	Desempenho Bom
DISECDJ – Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude	Desempenho Bom
Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes	Desempenho Bom

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.1.3 – PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 3 (TRÊS) ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO): -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 89/2025 exarada em 17 de junho, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram a necessidade de desencadear este procedimento. -

Assim, decorrente da manifesta carência de recursos humanos, afigura-se imprescindível desencadear a reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (área de educação), com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude.-----

A Proposta e os documentos anexos inumerados na presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade**, deliberou:

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de três (3) assistentes operacionais (área de educação), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 05 de dezembro de 2024, que faz parte integrante do livro anexo às atas;

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - FINANÇAS: -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€6.255.481,67** (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e sete centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€621.891,33** (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um euros e trinta e três centimos) num total de **€6.877.373,00** (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e três euros).

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de maio de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€11.028.659,50** sendo que **€6.498.783,73** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.188.948,27** a receitas de capital e **€3.340.927,50** a outras receitas. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€3.003.868,63**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido à aplicação do saldo de gerência em fevereiro de 2025. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.MAI.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€157.704,51**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€144.311,63**, e a de capital **€13.392,88**, -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€2.045.588,06** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - FATURAÇÃO DE CONSUMO ANÓMALO DE ÁGUA EM HABITAÇÃO PARTICULAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como as informações n.º 16263, exarada em 12 de junho de 2025, pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento e n.º 15197, exarada em 27 de maio de 2025, pelo Chefe da UOGAHPEV, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que foi registado um consumo anómalo de água, no total de 363 m³, numa habitação situada na localidade de Senhora da Graça dos Padrões. -----

Após ter sido alertada para o consumo excessivo, a proprietária procedeu à verificação da instalação, confirmando que o referido consumo se deveu a uma fuga de água, que foi prontamente reparada. -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

Mais aclarou que o contador deste ramal de ligação de água foi colocado junto ao Ramal do Cego, porque na altura era o único local possível, uma vez que só havia condutas de distribuição de água naquele local, facto que contribuiu para uma deteção tardia da rutura. -----

Assim, considerando a origem involuntária do consumo e a ausência de escalonamento tarifário, foi efetuada uma simulação que reflete o que seria o custo se o mesmo volume tivesse sido distribuído por vários meses, respeitando o limite mensal de 49 m³ por fatura, o que se revelou manifestamente mais vantajoso para a munícipe, por refletir um princípio de razoabilidade e justiça tarifária, além de preservar a boa relação institucional com os munícipes. -----

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a adoção da modalidade de faturação escalonada e repartida no tempo, devendo os serviços competentes emitir as faturas, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar que seja adotada a modalidade de faturação escalonada e repartida no tempo, por forma a permitir ao Munícipe uma poupança no valor de €494,76, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

2.º - Aprovar que por parte do Munícipe seja pago **o valor global de 758,60€**, devendo os serviços competentes emitir 7 faturas com 49 m³ cada, no valor de 97,66 e 1 fatura com 20 m³ no valor de 74,98€;-----

3.º - Notificar o Munícipe sobre a decisão que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.3 - PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DE VALOR ASSOCIADO A VOUCHERS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL - 2024:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, e referiu que no âmbito da medida de incentivo à dinamização do comércio local, através do Programa denominado "*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*", a Câmara deliberou que os estabelecimentos comerciais aderentes devem apresentar comprovativo do desconto efetuado, na secção de contabilidade, no prazo de 60 dias após a sua emissão. -----

No caso em análise, o estabelecimento em apreço, apresentou fatura, com vista ao reembolso de um voucher, verificando-se que a entrega do comerciante foi efetuada fora de prazo muito embora o voucher tenham sido utilizado dentro da data prevista nas normas. -----

Face ao exposto e, a título excecional, propõe que o executivo aprove o pagamento extemporâneo de valor associado a Voucher atribuído no âmbito do programa denominado "*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*", ao estabelecimento comercial em apreço.-----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o pagamento extemporâneo de valor associado a Voucher atribuído âmbito das Medidas de incentivo à Dinamização da Economia Local - 2024, através do programa denominado "*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*", ao estabelecimento comercial em apreço;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes deste pagamento; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.4 - PROPOSTA DA CIMBAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS, RELATIVA AO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESSREADER:-----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

O **Senhor Presidente** apresentou a matéria e referiu que se trata de uma renovação de subscrição anual de serviço PressReader para treze Bibliotecas Municipais. -----

Através da APP ou do Website, com as credenciais associadas à rede de internet de cada Biblioteca, o utilizador poderá ler, no digital, jornais e revistas dos mais diversos temas, pesquisando por país de origem, língua e categorias, mais de 7000 publicações. A validação do utilizador é feita através do módulo SIP2 do sistema de gestão da Biblioteca, por página com autenticação do catálogo da Biblioteca ou através da rede Wi-Fi. Com cobertura global, sem limites, possibilidade de descarregar para ler off-line e tradução instantânea automática, esta ferramenta alavanca o alcance das Bibliotecas da RIBBA — Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Baixo Alentejo. -----

Deste modo, a CIMBAL propôs a abertura de um procedimento pré-contratual, na modalidade ajuste direto, com prazo de subscrição de 12 meses, em que a despesa associada ao contrato será afeta a cada município aderente ao PressReader, em função do número de habitantes. -----

Assim, efetuados os respetivos cálculos, o montante a transferir para a CIMBAL que coube ao Município de Almodôvar é de 1.123,60€. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, do **valor de 1.123,60€**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da renovação de subscrição anual de serviço PressReader; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.1 - CONHECIMENTO DA ATA N.º 1 DO JÚRI, RELATIVA À ABERTURA E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 4/E/2025 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente**, no âmbito do Concurso Público N.º 04/E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar, deu conhecimento ao Executivo do teor da Ata n.º 01 – Abertura e Qualificação das Propostas, elaborada pelo júri do procedimento. -----

Continuando, explicou que foi submetida uma proposta e, após análise, o júri deliberou desqualificar a mesma por conter uma declaração de não submissão de Propostas, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido. -----

Deliberou igualmente, publicar a lista de concorrentes na plataforma para que eventuais interessados que não tenham sido incluídos se possam pronunciar no prazo de 3 dias contados da publicação da referida lista. -----

Face ao exposto o júri do procedimento também deliberou, por unanimidade, que caso não haja reclamações, remeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal a decisão de não adjudicação e respetiva extinção do procedimento em causa, uma vez que não foram rececionadas propostas válidas dentro dos prazos fixados para o efeito, nos termos do artigo 79.º, n.º1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, bem como notificar todos os interessados da deliberação que recair sobre a matéria. -----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** da decisão do júri do procedimento, do Concurso Público N.º 04/E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar. -----

4.2 – PROJETO DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 4/E/2025 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente**, no âmbito do Concurso Público N.º 04/E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar, submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto de decisão de não adjudicação. -----

Continuando, explicou que não foram submetidas propostas válidas, conforme consta da ata n.º 1 e findo o prazo para prenúncia dos interessados não foi rececionada qualquer reclamação. -----

Na sequência, de acordo com a alínea a), do n.º1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o respetivo procedimento, quando nenhum concorrente haja apresentado proposta e a decisão de não adjudicação revoga a decisão de contratar de acordo com n.º1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou remeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal a decisão de não adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 04/E/2025 – – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar, bem como a revogação da decisão para contratar e notificar todos os interessados desta decisão via plataforma de contratação pública. -----

Analisado o teor do documento a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de não adjudicação do procedimento do Concurso Público N.º 04/E/2025 – – Empreitada de Obras Públicas – Creche Municipal de Almodôvar, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, bem como a revogação da decisão para contratar, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 80.º do citado diploma legal; -----

2.º - Notificar todos os interessados do teor da deliberação de decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão para contratar, via plataforma de contratação pública vortal.biz.-----

3.º - Determinar aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 – NOVA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 16676, elaborada a 17 de junho de 2025 pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Apreciação e deliberação sobre a nova estimativa orçamental no âmbito do projeto de execução da “Creche Municipal de Almodôvar”-----

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar e oferecer mais valências à população jovem que se pretende fixar no Concelho de Almodôvar.-----

A intervenção submetida a aprovação visa realizar no lote de cedência para equipamentos de utilização coletiva, no loteamento Mártir e Santo, localizado no espaço contíguo ao antigo Centro de Saúde/Hospital de Almodôvar.-----

O objetivo do Município de Almodôvar é o seguinte: -----

A criação deste edifício será uma creche, um equipamento de utilização coletiva e de natureza socioeducativa.-----

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental-----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

O edifício incorpora os espaços necessários em termos funcionais e programáticos, e ao mesmo tempo, dá resposta às atuais exigências regulamentares em termos de segurança, higiene e conforto do equipamento. -----

O equipamento organiza-se em unidades autónomas de grupos de crianças com diferentes faixas etárias, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria n.º 262/2011 e Portaria n.º 411/2012, terá uma ocupação máxima total de 84 crianças até aos 3 anos de idade, nomeadamente, 20 crianças até à aquisição da marcha; 28 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses e 36 crianças entre os 24 e os 36 meses de idade. Sendo que, a partir da aquisição da marcha, os grupos podem ser heterogéneos. -----

A creche é um equipamento de natureza socioeducativa, vocacionada para apoiar as famílias e as crianças, cujos principais objetivos incluem a partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo da criança, através da prestação de cuidados educativos e assistenciais, para contribuição de um desenvolvimento integral das suas capacidades. -----

O equipamento é constituído por várias estruturas de apoio adequadas às necessidades das crianças e encontra-se organizado, de acordo com a legislação em vigor, em várias unidades funcionais, entre as quais: receção, direção e serviços técnicos e administrativos, berçário, atividades, convívio e refeições, área pessoal, área de serviços e sala polivalente. -----

A creche municipal localiza-se num lote de terreno em área urbana, inserido na comunidade, com fácil acesso a pessoas e viaturas e com estacionamento para pessoal, cargas e descargas e ambulâncias. O terreno onde vai ser construída a creche municipal situa-se nas proximidades do centro de saúde, de jardins, centro coordenador de transportes, biblioteca municipal e a outros espaços naturais suscetíveis de proporcionar passeios e convivência social. -----

A Creche Municipal ou equipamento de utilização coletiva, situa-se num plano mais recuado à via existente que liga as duas rotundas, servido por uma via de trânsito mais lento e de sentido único na frente onde se localiza o acesso à entrada principal do edifício. -----

1.1. Distribuição das áreas de construção: -----

Área do lote – 1.485,62 m²; -----

Área útil – 1.123,05 m²; -----

Área bruta de construção – 1.671,92 m²; -----

Área de implantação do edifício – 883,92 m²; -----

Área de logradouro – 601,70 m²; -----

Volumetria da construção – 6.990,00 m³; -----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de arquitetura (alterado) -----

A proposta de projeto de arquitetura desenha-se tendo como linhas condutoras o contexto urbano onde o lote se insere, assim como a topografia e os limites do terreno existente. -----

O acesso ao edifício da creche municipal é realizado por uma rua de sentido único. Pela sua materialidade e dimensão difere das restantes de modo a que esta seja uma rua de trânsito mais lento, de complemento ao espaço público associado ao equipamento. -----

Nesta faixa rodoviária, é introduzida uma zona de paragem, para tomada e largada de crianças, de modo a facilitar o acesso ao equipamento. -----

O edifício da creche municipal tem a forma em “L” que define uma frente urbana para as duas ruas, o resultado desta implantação é a criação de uma zona exterior de recreio numa área do lote que beneficia de uma grande privacidade. -----

O edifício desenvolve-se em 2 pisos na zona da entrada principal, e no limite das duas ruas apresenta apenas um piso, resultante da inclinação das ruas. Assim, existe acessos de nível aos dois pisos, com funções e hierarquias diferenciadas. -----

O conceito deste projeto baseia-se em algumas premissas tidas para a clarificação e estruturação do edifício, com o objetivo de que todo o programa apresentado funcionasse da melhor forma. -----

O projeto de arquitetura prevê um volume superior do edifício, que permite desenhar ou diferenciar a zona de entrada principal coberta. -----

O edifício tem uma frente para as duas ruas, de modo a aumentar e valorizar as áreas de recreio no seu interior, com mais privacidade. Esta premissa privilegia a relação de um maior número de espaços com o recreio, assim como potenciar a iluminação e ventilação natural do espaço. -----

Todos os espaços das salas têm uma relação direta com o exterior, sendo este um prolongamento natural da própria sala. -----

O projeto incorpora vários pátios e jardins, com a finalidade de aumentar a salubridade dos espaços e a relação com o exterior. -----

Os recreios estão organizados em patamares, promovendo o contacto direto entre os grupos com faixas etárias semelhantes, e o contacto visual entre os grupos de faixas etárias diferentes. Para cumprir as regras de segurança, os espaços de recreio serão vedados. -----

Nos espaços exteriores ou recreios serão colocados materiais e equipamentos que motivem o desenvolvimento da motricidade e exploração de diferentes ambientes e atividades. -----

A maior parte das áreas funcionais localiza-se no piso 1 à exceção da área de berçário e da área de direção, serviços técnicos e administrativos. -----

O processo de edificação será realizado com recurso a materiais e sistemas construtivos que sejam adequados tendo em consideração a sua durabilidade, economia e ciclo de vida. Por outro lado, ter-se-á sempre em conta a aplicação de materiais certificados cujo ciclo de vida não seja gravemente danoso para o meio-ambiente. -----

O processo de edificação será realizado com recurso a materiais e sistemas construtivos que sejam adequados tendo em consideração a sua durabilidade, economia e ciclo de vida. Por outro lado, ter-se-á sempre em conta a aplicação de materiais devidamente certificados cujo ciclo de vida não seja gravemente danoso para o meio-ambiente. -----

Em termos gerais é proposto o seguinte: -----

- A estrutura do edifício é betão armado; -----

- As paredes exteriores e interiores são em bloco térmico; -----

- O revestimento das paredes interiores será em estuque no interior geral e em mosaico cerâmico nas zonas de serviços e instalações sanitárias de forma a garantir a boa higienização das mesmas; --

- Ao nível do piso 1, as paredes exteriores são compostas por bloco térmico com isolamento pelo exterior e revestimento em plaquetas ou tijolo cerâmico tipo Vale da Gândara de cor cinza Minho (sistema Thermoface); -----

- Ao nível do piso 2, as paredes exteriores serão em bloco térmico com isolamento pelo exterior, com sistema tipo ETIC's e acabamento rebocado. A cor predominante da fachada é o branco, com aplicação pontual de cor amarelo ocre na zona interior dos pátios; -----

- As guardas das varandas assim como os portões de acesso, parte do muro da área exterior do piso 2 (confinante com a via pública) e varanda da área administrativa, são em perfis tubulares de alumínio termolacado de cor branca; -----

- As caixilharias exteriores são em alumínio termolacado na cor castanho; Nas salas onde é necessário o obscurecimento serão instalados blackouts de rolo pelo interior; -----

- Os muros exteriores são em alvenaria rebocada e pintada de branco e, em alguns casos, revestimento cerâmico tipo Vale da Gândara de cor cinza Minho (sistema Thermoface); -----

- A cobertura do edifício tem uma área percorrível com pavimento em lajetas de betão e a restante área com revestimento final em seixo rolado de cor branca. Dado o caráter excecional do edifício, a necessidade de colocação de infraestruturas sobre a cobertura e a linguagem arquitetónica do mesmo, considera-se que a solução adotada com uma cobertura plana, é a que melhor se integra. ---

O edifício da creche municipal assenta numa estratégia de sustentabilidade e otimização dos recursos energéticos do edifício passa pela conceção de um edifício que de uma forma holística considera um conjunto de princípios desde a fase de projeto, passando pela obra e vida útil do edifício, num ciclo de ação que se pretende racionalizado, otimizado e de acordo com as boas práticas atuais.

Neste sentido, as linhas de ação propostas são: -----

• Uso de materiais recicláveis e não nocivos para o ambiente no seu ciclo completo de vida, desde a extração da matéria-prima até ao processo de reciclagem, reduzindo assim as emissões de CO2. ----

• Implementação de estratégias passivas solares, que decorrem: Criação de pátios como áreas que promovem a ventilação natural dos espaços e cria áreas de mediação interior-exterior na boa tradição mediterrânica; proteção dos envidraçados por intermédio de palas projetadas para o exterior do vão. -----

• Implementação de sistemas de controlo e gestão do aquecimento, arrefecimento e da ventilação (natural) minimizando os consumos energéticos e evitando a utilização de sistemas de ventilação forçada (Ar Condicionado). -----

O conceito de construção resulta num edifício de elevada eficiência energética, elevado conforto térmico interior, sustentáveis e economicamente competitivos. Este método conceito de construção resulta da otimização do exercício da engenharia e arquitetura, articulados, utilizando os recursos disponíveis da forma mais inteligente possível para conseguir tirar o melhor proveito dos mesmos. --

1.2.2. Especialidades -----

- Arquitetura Paisagista -----

- Estabilidade -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

- Projeto de Instalações hidráulicas (alterado) -----
- Projeto de Instalações de drenagem de esgotos (alterado) -----
- Projeto de Instalações de drenagem de águas pluviais (alterado)-----
- Projeto das Instalações Elétricas (alterado) -----
- Projeto de Instalações de Telecomunicações -----
- Projeto de Instalações de climatização e ventilação (alterado) -----
- Projeto de Instalações de gás-----
- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio em Edifícios -----
- Projeto de Instalações eletromecânicas -----
- Projeto de Energias renováveis – Painéis Fotovoltaicos -----
- Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----
- Projeto de Segurança Integrada -----

O valor apurado inicialmente em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da empreitada da “CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”, era de 2.557.883,46 € (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA de 6%, tendo o procedimento de contratação pública para execução da empreitada sido lançado em plataforma eletrónica. -----

Este procedimento consursal – Concurso público, não mereceu qualquer tipo de propostas por parte de potenciais concorrentes, ficando o concurso público “deserto”. -----

A entidade adjudicante (Município de Almodôvar) perante tal cenário solicitou à equipa de projetistas uma reavaliação dos pressupostos orçamentais iniciais, com vista a encetar uma consulta real ao mercado na área da construção de empreitadas de obras públicas de idêntica natureza e especificidade. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008) na sua atual redação que menciona que perante a inexistência de propostas válidas num procedimento de contratação, permite à entidade adjudicante proceder à revisão do preço base devidamente fundamentado por parecer técnico. -----

A revisão do preço base inicialmente previsto pode ser fundamentada através do aumento exponencial dos preços dos materiais previstos para a execução da empreitada em 2025 relativamente ao ano de 2023 (cálculo da estimativa orçamental inicial), bem como a escassez de mão-de-obra existente atualmente no mercado nacional, resultando num acréscimo dos preços unitários e do aumento dos custos do estaleiro da obra. -----

Após pesquisa e análise dos índices e fatores económicos mais relevantes (valores de mão-de-obra, custos dos materiais de construção e os índices globais de custos de construção) para a definição do novo preço base por parte da equipa de projetistas, concluindo-se que o novo preço base deverá ser de **2.863.335,39€ (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a informação técnica **em anexo** que serve de fundamento para este incremento do preço base. -----

O prazo de execução inicialmente proposto para a execução da empreitada mantém-se, **548 dias**, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do edificado e à sua localização, estando nas proximidades o Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar, Biblioteca Municipal, Centro de Saúde de Almodôvar, Casa Mortuária e Lar de idosos de São Barnabé.

Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (548 dias), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada. -----

1. Nota para decisão -----

Apresenta-se em anexo a fundamentação da equipa de projetistas para o aumento do preço base da empreitada da “CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR” tendo a justificação sido analisada tecnicamente serviços técnicos municipais, considera-se em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 18 de junho de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.” -----

Efetuada a análise, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a nova estimativa orçamental no âmbito do projeto de execução da “Creche Municipal de Almodôvar” após revisão do preço base, por aplicação do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 24.º conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, que é agora de **2.863.335,39€** (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta

e cinco euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a informação técnica que serve de fundamentação para o incremento do preço base;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

4.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA “EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 16833, elaborada a 17 de junho de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: *Início de procedimento de concurso para a execução da empreitada da “Creche Municipal de Almodôvar”*-----

Refere-se a presente informação ao início de procedimento do concurso para a execução da “Creche Municipal de Almodôvar”. -----

Da informação n.º 3124 de 21/01/2025, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT Pedro Samarra à reunião ordinária de Câmara de 22 de Janeiro de 2025, “O equipamento organiza-se em unidades autónomas de grupos de crianças com diferentes faixas etárias, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria n.º 262/2011 e Portaria n.º 411/2012, terá uma ocupação máxima total de 84 crianças até aos 3 anos de idade, nomeadamente, 20 crianças até à aquisição da marcha; 28 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses e 36 crianças entre os 24 e os 36 meses de idade.”, “Devido ao procedimento inicial ter ficado “deserto” ou sem concorrentes a apresentar proposta ao concurso, o município contactou a equipa de projeto para elaborar uma revisão dos preços unitários inicialmente propostos em 2023, que resultou numa nova estimativa orçamental para a execução da empreitada, sendo agora de 2.863.335,39 € (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e cinco euros, e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%)”, resultou a deliberação, por parte da Câmara municipal de Almodôvar em sede de reunião de câmara de dia 18/06/2025. -----

O presente projeto de execução revisto e mereceu parecer favorável por parte da empresa Renovatio Urbis - Urbanismo, Arquitectura, Engenharia e Design, Lda. -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte: -----

*- A **decisão de contratar** para a Empreitada de Construção de Creche Municipal de Almodôvar;*

*- A **não** adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar;* -----

*- O **preço base 2.863.335,39 € (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e cinco euros, e trinta e nove cêntimos)**, de acordo com o projeto, medições e nova estimativa orçamental;* -----

*- O **prazo de execução de 548 dias**, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025;* -----

*- A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **3.035.135,51 €**, sendo que é a verba afeta ao **Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 848.000,00 €**, na **Classificação económica 07010304- Creches, projeto 2016/211 – 2 Criação de espaço de creche infantil e infraestruturas de suporte, com o número sequencial 50240, e os restantes em anos seguintes.*** -----

*- O **tipo de procedimento** a adotar será **concurso público** de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação;* -----

*- O **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do n.º1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 18 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência à melhor pontuação obtida no fator “Preço Global” da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no fator “Valia Técnica”, se persistir o empate, a melhor pontuação no fator “Medidas de Sustentabilidade Ambiental”.* -----

*- Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, por indicação do chefe da DOSUGT, de 04/02/2025, o seguinte **júri**:* -----

- 1.º Membro efetivo – Rita Alexandre, que preside; -----

- 2.º Membro efetivo – Manuel Campos; -----

- 3.º Membro efetivo – Luís Godinho; -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

- o 1.º Membro Suplente – Micael Bagulho; -----
- 2.º Membro Suplente – Pedro Samarra -----
Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----
- Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; -----
- **5.ª, a 6.ª, a 7.ª e a 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, a 1.ª, a 7.ª, a 9.ª e a 12.ª subcategorias da 4.ª Categoria, a 2.ª e a 11.ª, subcategorias da 5.ª Categoria**, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----
1. Código CPV: **45214200-2 – Construção de edifícios escolares**; -----
2. **Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares**; -----
3. **Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais – 5%; Edifícios de ensino – 45%; Estruturas – 20%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração – 6%; Instalações elétricas e mecânicas – 10%; Paisagismo – 7%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Instalação de equipamento de segurança – 3%.** -----
- **As peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam:** -----
- **Caderno de Encargos**; -----
- **Programa do Procedimento.** -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----
1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada de Construção de Creche Municipal de Almodôvar; -----
2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar; -----
3.º - Aprovar o preço base de 2.863.335,39 € (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e cinco euros, e trinta e nove centimos), de acordo com o projeto, medições e nova estimativa orçamental; -----
4.º - Aprovar o prazo de execução de 548 dias, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025; -----
5.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **3.035.135,51€**, sendo que é a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 848.000,00 €, na Classificação económica 07010304- Creches, projeto 2016/211 – 2 Criação de espaço de creche infantil e infraestruturas de suporte, com o número sequencial 50240, e os restantes em anos seguintes; -----
6.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----
7.º - Que o Critério de adjudicação será o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 18 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência à melhor pontuação obtida no fator “Preço Global” da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no fator “Valia Técnica”, se persistir o empate, a melhor pontuação no fator “Medidas de Sustentabilidade Ambiental”; -----
8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a **composição do júri para a condução o procedimento**, conforme proposto na informação n.º 16833 prestada pelos serviços; -----
9.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; -----

- 5.^a, a 6.^a, a 7.^a e a 8.^a Subcategorias da 1.^a Categoria, a 1.^a, a 7.^a, a 9.^a e a 12.^a subcategorias da 4.^a Categoria, a 2.^a e a 11.^a, subcategorias da 5.^a Categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----

1. **Código CPV:** 45214200-2 – Construção de edifícios escolares; -----

2. **Fórmula de Revisão de Preços:** F03 Edifícios Escolares; -----

3. **Tipo de Infraestruturas:** Abastecimento de águas ou águas residuais – 5%; Edifícios de ensino – 45%; Estruturas – 20%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração – 6%; Instalações elétricas e mecânicas – 10%; Paisagismo – 7%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Instalação de equipamento de segurança – 3%. -----

10.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: - Caderno de Encargos; - Programa do Procedimento; -----

11.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

4.5 – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS COM A CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE CAMPOS DE TÊNIS CAMPOS DE PADEL:-----

O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo o Projeto de execução da “*Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas desportivas existentes para a criação de campos de Ténis e campos de Pádel com cobertura*”, acompanhado da Informação n.º 16838, exarada em 17 de junho de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam devidamente arquivados neste Município.-----

Analisado o assunto a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o Projeto** de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “*Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas desportivas existentes para a criação de campos de Ténis e campos de Pádel com cobertura*”; -----

2.º - **Aprovar o valor estimado** em mapa de trabalhos para execução da empreitada em referência”, que é de **650.527,95€** (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

5 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/51, para aquisição de prótese ocular, **no valor total de 292,50€** (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta centimos). -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/52, para aquisição de prótese ocular, **no valor total de 315,60€** (trezentos e quinze euros e sessenta centimos). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2025

1.º - Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas 2025/650.10.103/51 e 2025/650.10.103/52, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com os **compromissos nº 93884 e nº 93885**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. ----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, GADES - Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quinze minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.